

**EDITAL N° 038/2020**  
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Nível Superior** para atuação no âmbito do Projeto “*Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Distrito Federal*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissionais de nível superior para suprimento de **04 (quatro) vagas de Técnico III** e formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** Os profissionais que forem selecionados serão contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6.** As atividades dos contratados ocorrerão no Distrito Federal.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, Ministério da Educação e Fundação Universidade de Brasília  
- FUB.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO**

- 1.1. Preparar reagentes, outros materiais utilizados nas análises sorológicas e moleculares;
- 1.2. Proceder à análise de materiais biológicos utilizando métodos moleculares e sorológicos para identificar agentes infecciosos e seus marcadores sorológicos, dentre eles o COVID-19;
- 1.3. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;
- 1.4. Realizar o controle de estoque dos materiais de consumo do laboratório;
- 1.5. Utilizar recursos de informática;
- 1.6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- 1.7. Participar de treinamento e reuniões, quando solicitado pela coordenação do projeto;
- 1.8. Auxiliar na elaboração de relatórios parciais sobre o andamento do projeto.

## **3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**3.1. REQUISITOS PARA O CARGO** – Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

### **3.1.1. Requisitos Obrigatórios:**

- 3.1.1.1. Possuir diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Farmácia, Biomedicina ou Biologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.2. Possuir Mestrado em área correlata ao estudo de agentes infecciosos.

### **3.1.2. Requisitos Desejáveis:**

- 3.1.2.1. Experiência comprovada em diagnóstico molecular de doenças infecciosas;
- 3.1.2.2. Conhecimento do método científico e ter comprovadamente trabalhado em atividades práticas de projetos de pesquisa relacionados ao diagnóstico molecular de doenças infecciosas;
- 3.1.2.3. Publicações ou artigos submetidos envolvendo diagnóstico molecular;
- 3.1.2.4. Publicações ou artigos submetidos em outra área.

**3.1.3.** O candidato que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no subitem do subitem **3.1.1**, será eliminando.

**3.1.4.** Os Requisitos Desejáveis, listados no subitem **3.1.2**, serão objetos de pontuação na **ETAPA 1 - Análise Curricular**, conforme **item 6** deste Edital.

**3.2. LOCAL DE TRABALHO** – O candidato selecionado irá executar os serviços na Universidade de Brasília-UnB, Brasília-DF.

**3.3. REMUNERAÇÃO** – O valor do salário base mensal é de **R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais)**. Os benefícios ofertados serão: seguro de vida, vale transporte, vale alimentação, plano odontológico e plano de saúde.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17h do dia 15 de outubro 2020 às 17h do dia 19 de outubro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

**4.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

**4.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro);

**4.2.2.** *Curriculum Vitae* atualizado;

**4.2.3.** Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.1.2**, como certificados, diplomas, atestados de capacidade técnica e cópia de CTPS;

**4.2.4.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme Anexo I do Edital.

**4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

**4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae* acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

**4.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.5.1. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

**4.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

- 4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.9. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- 5.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**
- 5.1.2. **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**

## 6. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.
- 6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b>	
a) Certificado de Ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação;	Não Pontuável
b) Possuir diploma de conclusão de curso de Ensino Superior em Farmácia, Biomedicina ou Biologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	Não Pontuável
c) Possuir Mestrado em área correlata ao estudo de agentes infecciosos.	Não Pontuável
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
d) Possuir experiência comprovada em diagnóstico molecular de doenças infecciosas, comprovado por meio de dissertação, CTPS, contrato de trabalho, dissertação e/ou declaração devidamente carimbada e assinada;	0 a 50
e) Publicações ou artigos submetidos envolvendo diagnóstico molecular;	0 a 30
f) Publicações ou artigos submetidos em outra área	0 a 20

<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>
------------------------	------------

- 6.3.** Somente o candidato que cumprir os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “**d**” a “**f**” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal**.
- 6.4.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 6.3.1** Ter maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “c”, do item 6.2, da ETAPA 1 – Análise Curricular**; e
- 6.3.2** Maior idade.

## **7. ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL**

- 7.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Conhecimento e experiência em diagnóstico molecular de agentes infecciosos	0 a 50
b) Relacionamento interpessoal;	0 a 30
c) Habilidade para resolução de problemas;	0 a 20
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

- 7.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 7.3.** A **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será realizada na sede na **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no **Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB –Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília - DF, CEP - 70910-900**. Caso ainda esteja mantida a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19, essa será realizada via web em plataforma a ser definida pelos analistas do projeto.
- 7.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das etapas:

- Etapa 1 – peso 3
- Etapa 2 – peso 7

8.2. Diante disso, a nota final será calculada da seguinte forma:

- $(\text{Nota da Etapa 1} \times 3) + (\text{nota da etapa 2} \times 7) / 10$

8.3. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação e será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota final, a partir do cálculo especificado acima. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 8.4.1. Maior pontuação na **ETAPA 1 – Análise Curricular**;
- 8.4.2. Maior pontuação na **ETAPA 2 – Entrevista pessoal**
- 8.4.3. Maior idade.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
<b>Divulgação do Processo Seletivo e Inscrições</b>	<b>15/10 a 19/10/2020</b>
<b>Análise Curricular</b>	<b>20/10 e 21/10/2020</b>
<b>Convocação para Realização de Entrevistas</b>	<b>22/10/2020</b>
<b>Realização da Entrevista</b>	<b>23/10/2020</b>
<b>Período para Recursos</b>	<b>26 a 28/10/2020</b>
<b>Resposta aos Recursos</b>	<b>29/10/2020</b>
<b>Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação</b>	<b>30/10/2020</b>
<b>Entrega de Documentos</b>	<b>02/11/2020</b>

9.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 10.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 10.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **11. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 11.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 11.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).
- 12.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 9** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 12.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 12.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 12.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).
- 12.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item **4.2.5**.

**ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação.



**ANEXO I**

**EDITAL Nº 038/2020**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de **Seleção Pública nº 038/2020, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

## ANEXO II

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de Documentos CLT	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS).
03	01 foto 3x4 da pessoa a ser admitida.
04	Cópias do CPF da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
05	Cópias da carteira de identidade da <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento.
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição da pessoa a ser admitida.
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS da pessoa a ser admitida.
08	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP da pessoa a ser admitida.
10	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
11	Cópia da certidão de casamento da pessoa a ser admitida.
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 07 anos de idade.
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 06 anos de idade.
14	Cópia do comprovante de escolaridade <b>pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)</b> .
15	Cópia da Carteira Nacional de Saúde (CNS) da pessoa a ser admitida. A confecção da carteira é feita na hora em qualquer posto de saúde. Levar comprovante de residência e documentação pessoal.
16	Formulário e-social preenchido.
17	Nada consta E-Social - <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela, se der inconsistência, aparecerá. Se não der, aparecerá o nome e dados em linha com a opção excluir.)
18	Exame médico admissional – <b>Atenção:</b> O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.